



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública, elaborada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Este documento tem por finalidade apresentar os estudos necessários à contratação de solução que visa atender às necessidades específicas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

A análise proposta tem como objetivo identificar e descrever detalhadamente a necessidade apresentada, buscando no mercado a solução mais adequada para sua satisfação, sempre em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública, incluindo legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

Para tanto, o estudo embasa-se em uma avaliação criteriosa das demandas apresentadas pelo SAAER, com vistas a garantir que o objeto da contratação atenda de forma precisa e eficaz ao interesse público.

Este documento está estruturado em tópicos que abordam as características e especificações técnicas da necessidade identificada, fundamentando a escolha do objeto e servindo como base para o planejamento e a execução do processo, conforme preconiza a legislação vigente.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com foco no auxílio aos processos licitatórios, elaboração de minutas de editais e contratos, emissão de pareceres jurídicos e outras atividades de suporte técnico-administrativo, justifica-se pela complexidade e especificidade das demandas enfrentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara. E da mesma não contar com equipe técnica na área. Tais serviços exigem notória especialização e experiência comprovada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A indicação da Empresa Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados baseia-se em consulta realizada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), onde foi constatado que a referida empresa já prestou serviços jurídicos para a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jijoca de Jericoacoara (ADEJERI), a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara e a Câmara Municipal, além de outros municípios do Estado do Ceará. Nessas atuações, a empresa demonstrou notória especialização, comprometimento e resultados satisfatórios, reforçando sua capacidade técnica e confiança junto às administrações públicas.

A referida empresa já tem experiência consolidada na prestação de serviços advocatícios em municípios cearenses, tendo atuado no município de Martinópolis, conforme consta no processo nº 06774/2021-9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), no qual foram analisados os critérios de singularidade dos serviços advocatícios e a notória especialização dos profissionais contratados. O TCE-CE reconheceu que, preenchidos os requisitos legais, a contratação por inexigibilidade é medida legítima e adequada para atender ao interesse público.





Adicionalmente, o entendimento do Ministro Dias Toffoli, que destaca a viabilidade de contratação direta quando se verifica a singularidade do objeto e a notória especialização do prestador, fundamenta a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Essa abordagem não apenas reforça a eficiência e segurança jurídica dos processos administrativos, mas também mitiga riscos de questionamentos futuros sobre a legitimidade da contratação.

Por fim, a contratação visa garantir que as atividades do SAAER sejam conduzidas com a máxima eficiência, alinhando-se ao interesse público e aos princípios de economicidade e legalidade. A empresa selecionada possui o preparo necessário para oferecer o suporte técnico-jurídico indispensável à execução das demandas administrativas, permitindo que o órgão atenda de forma célere e eficaz às necessidades da população.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A inclusão da contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica no Plano de Contratações Anual (PCA) é uma medida indispensável para garantir o alinhamento estratégico, a eficiência administrativa e a conformidade com as exigências legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Essa contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados em licitações, com foco na orientação, elaboração e revisão de editais, respostas a questionamentos, emissão de pareceres jurídicos e suporte ao cumprimento das normativas aplicáveis.

A necessidade dessa contratação surge da inexistência de equipe técnica interna capacitada no SAAER para atender às demandas especializadas em processos licitatórios. O volume crescente de obrigações legais, como a realização de licitações públicas em conformidade com os preceitos legais e a defesa em eventuais questionamentos administrativos, tornam imperativa a contratação de profissionais com notória especialização e experiência comprovada. Isso está em total conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021, que valoriza a capacidade técnica como critério essencial na seleção de fornecedores de serviços complexos.

O Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 contempla o presente objeto nos seguintes registros:

- ID PCA no PNCP: **31294097000116-0-000001/2025**;
- Publicado em **24/05/2024**;
- Id do item no PCA: **7**;
- Classe/Grupo: **831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO**;
- Identificador da Futura Contratação: **931372-19/2025**.

Diante do plano vigente, que já contempla a previsão dessa contratação, é importante enfatizar que o valor estimado no PCA, de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, representa uma estimativa preliminar baseada em contratações anteriores, e não um parâmetro fixo para a contratação futura. O aumento em relação ao valor anteriormente praticado encontra justificativa no incremento das demandas do SAAER e na aplicação do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Essa norma permite a utilização de valores de contratos similares como referência, propostos pela contratada, desde que devidamente comprovados por documentos idôneos, como notas fiscais. Tal metodologia garante que os valores estimados reflitam a realidade mercadológica vigente, alinhando-se aos princípios de razoabilidade e economicidade.





# SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 804

Rubrica

Adicionalmente, o PCA é um instrumento fundamental para assegurar o planejamento adequado das contratações públicas, promovendo racionalização, transparência e alinhamento com as diretrizes orçamentárias do órgão. Conforme disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o PCA deve conter informações como descrição sucinta do objeto, justificativa para contratação, estimativa preliminar de valor, grau de prioridade e a data pretendida para execução. No caso do SAAER, a previsão desse serviço no PCA de 2025 é uma demonstração de compromisso com o planejamento eficiente e estratégico.

Por fim, vale ressaltar que a previsão no PCA sinaliza ao mercado fornecedor a intenção de contratação, permitindo maior competitividade e preparação por parte dos possíveis interessados. Essa prática reflete os objetivos centrais do PCA, que incluem evitar o fracionamento de despesas, subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e racionalizar as contratações públicas, como preconizado na legislação vigente.

Assim, a inclusão dessa contratação no PCA não apenas cumpre os requisitos legais, mas também fortalece a governança, a transparência e a eficiência administrativa do SAAER, contribuindo para a melhoria contínua da gestão pública no município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão demanda o atendimento a um conjunto de requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução jurídica mais adequada às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

Esses requisitos visam garantir que o serviço prestado alcance padrões mínimos de qualidade, eficiência e sustentabilidade, atendendo aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e às regulamentações aplicáveis:

### Qualificação Técnica e Experiência

Detalhes sobre a qualificação técnica necessária

A empresa deve comprovar notória especialização e ampla experiência na prestação de serviços jurídicos em licitações e contratos administrativos, especialmente no setor público.

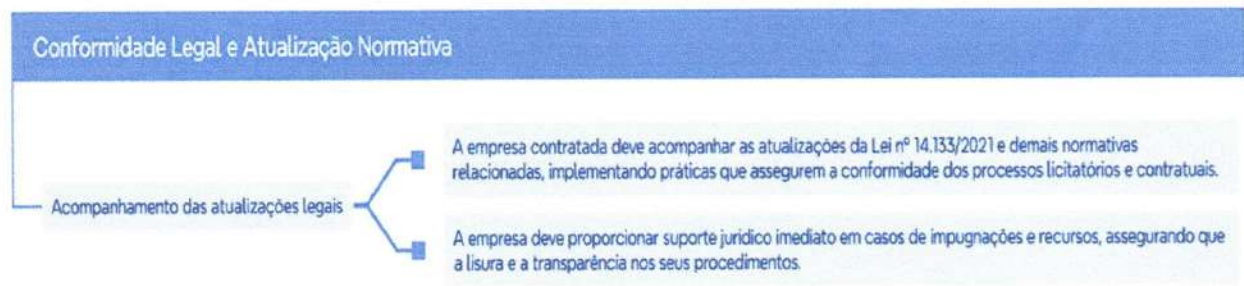
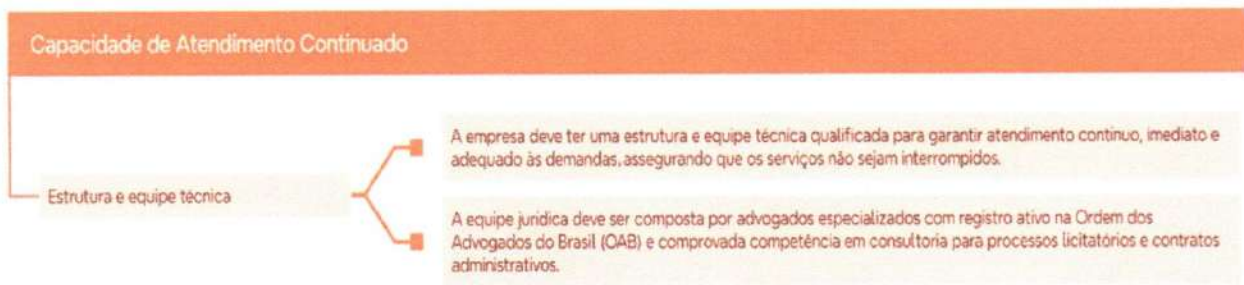
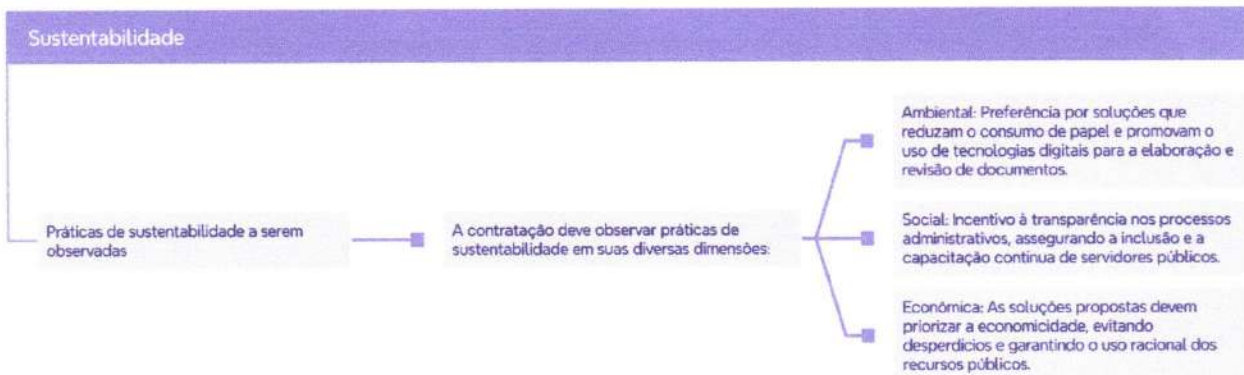
É necessário apresentar histórico de serviços prestados a outras entidades públicas, com referência comprovada na revisão de documentos e na orientação de procedimentos em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### Padrões de Qualidade e Desempenho

Padrões mínimos de qualidade

As consultorias e assessorias jurídicas devem atender a padrões mínimos de qualidade que garantam a eficácia dos procedimentos licitatórios e contratuais, prevenindo falhas e irregularidades.

Os serviços prestados devem ser alinhados às melhores práticas jurídicas e em conformidade com atualizações legais e normativas pertinentes.



## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em uma análise criteriosa das demandas identificadas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara, considerando as especificidades das necessidades apresentadas e a ausência de histórico de contratação semelhante.

Dado o ineditismo desta contratação, a projeção foi fundamentada em parâmetros técnicos e no volume de trabalho estimado para atender às atividades descritas neste Estudo Técnico Preliminar. A análise levou em consideração a complexidade das demandas e a abrangência dos serviços, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes fatores:

### CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESTIMATIVA





<b>Natureza contínua dos serviços jurídicos</b>	Acompanhamento e assessoramento contínuo na realização de procedimentos licitatórios e demais contratações públicas. Elaboração de peças processuais e pareceres técnicos. Representação técnica em fiscalizações e auditorias.
<b>Abrangência dos serviços</b>	Consultoria jurídica contínua para regularização administrativa. Capacitação de servidores do SAAER para cumprimento de normativas e melhores práticas administrativas.

### QUANTIDADES ESTIMADAS

<b>Revisão e Elaboração de Documentos</b>	Estima-se a necessidade de revisão de aproximadamente 15 editais de licitação e contratos administrativos por ano, considerando os início de mandato e levando em conta necessidade de novas licitações.
<b>Orientação e Pareceres jurídicos</b>	Cerca de 15 pareceres jurídicos anuais, incluindo suporte para análise de propostas, recursos administrativos, e resoluções de impasses contratuais.
<b>Capacitação de Equipes</b>	Módulos de treinamento semestrais.
<b>Acompanhamento e Fiscalização contratual</b>	Estima-se o acompanhamento contínuo dos contratos administrativos, garantindo a conformidade com as cláusulas contratuais e a legislação aplicável.

TIPO	2021	2022	2023	2024	TOTAL
PREGÃO	02	03	04	00	09
CONCORRÊNCIA / TP	02	00	01	00	03
INEXIGIBILIDADE	01	00	00	00	01
DISPENSA	00	00	00	01	01

### DOCUMENTOS QUE DERÃO SUPORTE

As memórias de cálculo são baseadas em relatórios de serviços prestados anteriormente, além de dados projetados a partir de estudos internos da SAAER. Esses documentos justificam a quantidade de serviços necessários e proporcionam uma base sólida. As quais podem se encontradas no link: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas> , bem como a listagem abaixo dos procedimentos:



<a href="#">004/2023 -SRP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.	27/12/2023	458.099,88
<a href="#">001/2023.TP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	Contratação dos Serviços de engenharia para ficar a disposição do SAAER na elaboração de vistorias, emissão de laudos técnicos e acompanhamento de obras diversas e de pessoa jurídica para prestar os serviços técnicos especializados em Assessoria Química junto ao SAAER de Jijoca de Jericoacoara-CE.	27/12/2023	132.000,00
<a href="#">002/2023.PP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara, para o exercício de 2024, de acordo com especificações no edital.	15/12/2023	373.819,20
<a href="#">002/2023.PPRP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EPI PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA.	25/04/2023	2.353.223,00
<a href="#">001/2023.PP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTOÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.	30/01/2023	374.887,20
<a href="#">004/2022.PP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	21/10/2022	360.240,00



# SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha

813  
8

Rubrica

<a href="#">002/2022_PP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	30/03/2022	18.724,50
<a href="#">001/2022_PP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	04/02/2022	452.500,00
<a href="#">002/2021/SRP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL	12/11/2021	927.600,00
<a href="#">001/2021_PPRP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA	14/09/2021	2.446.225,00
<a href="#">001/2021_TP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	19/07/2021	102.000,00
<a href="#">002/2021_TP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSÓRIAS TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	19/07/2021	108.000,00
<a href="#">2020.01.22.01PP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	19/02/2020	779.151,79
<a href="#">2019.12.23.01PP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	21/01/2020	0,00
<a href="#">2019.12.23.01</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	21/01/2020	0,00
<a href="#">2019.08.14.01PP</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL - SAAER DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	17/09/2019	0,00





# SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 814  
[assinatura]  
Rubrica

Licitações Abertas	Licitações Fechadas	Dispensas/Inexigibilidades	Adesões a ata de Registro de Preços	Procedimentos Auxiliares	
Procurar na página: <input type="text"/>					
Disp./Inexig.	Município	Objeto	Data da Publicação	Situação	Valor Contratado (R\$)
<a href="#">DLN° 001/2024</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura, das autarquias ADEJERI e SAAER do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.	22/04/2024	Fechada	790.000,00
<a href="#">001/2021 INEXIG</a>	JIJOCA DE JERICOACOARA	Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área Administrativa, auxiliando na orientação de Processos Licitatórios, na elaboração de Minutas de Edital e de Contratos, na emissão de Pareceres e Respostas às Consultas sobre problemas relacionados a assuntos Jurídicos Administrativos, no tocante as peças dos Certames Licitatórios do SAAER de Jijoca de Jericoacoara, bem como na análise de eventuais Recursos Administrativos interpostos contra os Editais ou decisões da Comissão de Licitação e Pregoeira, envolvendo a orientação no que pertinente ao controle externo, em especial legislação espe	11/06/2021	Fechada	84.000,00

### ECONOMIA DE ESCALA

Considerando a interdependência com outras contratações, a presente assessoria jurídicos designada à presente empresa já mencionada possibilita a otimização de recursos e a garantia de continuidade e qualidade dos serviços. Essa estratégia busca maximizar a eficiência e reduzir custos, evitando a necessidade de múltiplas contratações para diferentes demandas jurídicas.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou duas alternativas principais para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

Essas soluções foram analisadas com base em critérios técnicos e econômicos, buscando identificar a opção mais vantajosa para a Administração.

### ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO

SOLUÇÃO 1: Licitação na Modalidade Concorrência Técnica e Preços	Descrição
	Realização de um processo licitatório com base na modalidade de concorrência, onde as propostas são avaliadas considerando tanto a qualidade técnica quanto o preço ofertado. Este processo visa garantir que a contratação seja feita com base em critérios de qualidade e economicidade





<b>SOLUÇÃO 2: Contratação Direta por Inexigibilidade da Empresa FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>	<b>Vantagens</b>	Possibilidade de obter propostas de diversos fornecedores, potencialmente resultando em maior competitividade e melhores condições de preço.
	<b>Desvantagens</b>	Processo mais demorado, com riscos de impugnações e contestações judiciais, além de exigir um esforço administrativo considerável para avaliar a qualificação técnica e gerenciar os fornecedores.
	<b>Preço Estimado</b>	O custo pode variar amplamente e, em muitos casos, o processo pode resultar em preços mais baixos inicialmente, mas com risco de serviços de qualidade inferior ou descontinuidade no atendimento.
	<b>Descrição</b>	Contratação direta da empresa FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, que já prestou serviços de assessoria e consultoria jurídica para a ADEJERI, Câmara e Município de Jijoca de Jericoacoara-CE com notória especialização na área de licitações e contratos administrativos.
	<b>Vantagens</b>	Continuidade e eficiência no atendimento às demandas da Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara, aproveitando o conhecimento acumulado da empresa sobre os processos da autarquia. Reduz riscos de falhas e irregularidades, além de oferecer suporte imediato e integrado.
	<b>Justificativa Técnica e Econômica</b>	Durante a transição de mandato, foi constatado que a empresa já realizava um serviço eficaz e qualificado. A escolha se baseia no voto do Ministro Dias Toffoli, que reforça a viabilidade da contratação por inexigibilidade quando há singularidade e notória especialização, conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
	<b>Desvantagens</b>	Menor possibilidade de competitividade em preços, mas compensada pela garantia de alta qualidade e segurança jurídica.
	<b>Preço Estimado</b>	Baseado em contratos similares, a solução se economicamente viável ao evitar custos adicionais com jurídicas e a necessidade de realocação de recursos.

#### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha pela contratação direta da empresa FRANCISCO LEONARDO E CONSUELA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS é sustentada pela análise de custo-benefício, que indica que a solução proporciona maior eficiência e continuidade. A modalidade de concorrência, embora possa reduzir custos iniciais, não assegura o mesmo nível de especialização e pode resultar em interrupções nos serviços ou na necessidade de ajustes futuros. Assim, a contratação direta garante a execução adequada e segura das atividades jurídicas da Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara, em conformidade com a legislação vigente.





### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em uma pesquisa de preços consolidada. O levantamento de preços incluiu o uso de documentos e memórias de cálculo que comprovam a razoabilidade e adequação dos valores propostos para os serviços jurídicos especializados requeridos pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

### METODOLOGIA DE ESTIMATIVA

A metodologia seguiu as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sendo composta por:

<b>Análise de Contratações Anteriores</b>	A proposta da empresa FRANCISCO LEONARDO E CONSUÊLA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), foi avaliada comparativamente com contratos similares firmados com outras instituições públicas no último ano.
<b>Documentação Suporte</b>	Foram consideradas notas fiscais recentes, emitidas pela empresa para serviços jurídicos análogos, que demonstram a consistência do valor com os preços de mercado. A análise mostrou que o valor proposto está alinhado com as práticas vigentes, sem sobrepreço ou risco de subavaliação.
<b>Justificativa do Valor Proposto</b>	A proposta apresentada pela empresa FRANCISCO LEONARDO E CONSUÊLA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS é justificada pela natureza singular do serviço, pela especialização necessária e pela impossibilidade de competição. A pesquisa de preços foi realizada de forma criteriosa para garantir que o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), seja vantajoso e que a contratação seja economicamente eficiente para a Administração.
<b>Cálculo e Análise Crítica</b>	Valores coletados em contratações similares, considerando o escopo dos serviços e a experiência da empresa, reforça a adequação do preço. Valores inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados, e o método de comparação foi utilizado para assegurar uma estimativa justa e transparente.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada conforme as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Essa estimativa utilizou como base documentos comprobatórios, especialmente notas fiscais emitidas pela empresa Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados para contratantes públicos no período de até 1 (um) ano anterior à data proposta para a contratação.

### METODOLOGIA UTILIZADA

<b>Fontes de Dados</b>	Notas fiscais	Notas fiscais emitidas pela empresa para contratos de serviços jurídicos de natureza similar, no setor público.
------------------------	---------------	---





### CRITÉRIOS PARA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Aplicação do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021, que permite a utilização de valores praticados em contratos similares, conforme demonstrado por documentos idôneos, como notas fiscais.

Análise da relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do contrato, considerando a notória especialização da contratada.

### CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

A análise das notas fiscais apresentou valores médios para a prestação de serviços jurídicos semelhantes aos demandados pelo SAAER. Memória de cálculo: **Notas Fiscais Coletadas**

NOTA FISCAL		
	1	R\$ 8.000,00
	2	R\$ 9.000,00
	3	R\$ 8.750,00

A norma não determina explicitamente o uso da **média** ou do **menor preço**. Entretanto, a prática administrativa geralmente adota o **menor preço** como parâmetro, por ser mais cauteloso e menos questionável, considerando os princípios de economicidade e eficiência.

<b>Valor Final Estimado</b>	Com base ponderada dos valores coletados, estima-se o custo anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para a contratação direta.	
<b>Documentação de Suporte</b>	Notas Fiscais	Apresentadas em anexo.
<b>Justificativa Econômica e Técnica</b>	A empresa Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados é reconhecida por sua expertise jurídica e experiência, reduzindo riscos e promovendo eficiência administrativa.	
<b>Preço Compatível</b>	O valor estimado está alinhado aos praticados em contratações de escopo similar, tanto no setor público, evidenciando sua razoabilidade.	
<b>Mitigação de Riscos</b>	A escolha da solução baseada em preços praticados anteriormente reduz a probabilidade de inconsistências financeiras e operacionais, garantindo maior segurança para a Administração.	

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na análise comparativa das alternativas e nos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, a solução mais vantajosa para atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Essa solução contempla a prestação de serviços jurídicos especializados, com enfoque no suporte técnico-administrativo e jurídico necessário para o atendimento eficiente das necessidades da autarquia, especialmente demandas técnicas e estratégicas das licitações públicas.

### ESCOPO DA SOLUÇÃO

#### 1. Apoio na orientação de processos licitatórios





- ✓ Análise e revisão dos procedimentos licitatórios para garantir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
  - ✓ Orientação na escolha das modalidades de licitação mais adequadas às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER).
  - ✓ Verificação da regularidade dos documentos de habilitação e de propostas apresentadas por licitantes.
- 2. Elaboração de minutas de editais e contratos**
- ✓ Redação e revisão de minutas de editais, contratos administrativos e termos aditivos.
  - ✓ Garantia de que as cláusulas contratuais estejam em conformidade com a legislação vigente e com os interesses da administração pública.
- 3. Emissão de pareceres jurídicos**
- ✓ Fornecimento de pareceres técnicos sobre dúvidas jurídicas relacionadas aos procedimentos administrativos e contratuais.
  - ✓ Orientação sobre questões complexas ou inéditas no âmbito das licitações e contratos administrativos.
- 4. Respostas a consultas sobre questões administrativas**
- ✓ Esclarecimento de dúvidas formuladas pelo superintendente e servidores do SAAER sobre a interpretação e aplicação da legislação administrativa.
  - ✓ Apoio jurídico na tomada de decisões estratégicas para a gestão pública.
- 5. Análise de recursos administrativos**
- ✓ Estudo e emissão de pareceres sobre recursos administrativos interpostos nos processos licitatórios.
  - ✓ Indicação de soluções legais para resolução de impasses ou contestações administrativas.
- 6. Apoio ao controle externo**
- ✓ Auxílio na organização de documentos e informações para atender às demandas de órgãos de controle externo, como tribunais de contas.
  - ✓ Orientação em relação ao cumprimento de recomendações, determinações e prazos estabelecidos pelos órgãos de controle.
- 7. Consultoria na aplicação da Lei nº 14.133/2021**
- ✓ Capacitação e orientação dos servidores do SAAER sobre as inovações e exigências introduzidas pela nova legislação de licitações e contratos.
  - ✓ Monitoramento de atualizações legislativas e jurisprudenciais que impactem a gestão pública.
- 8. Elaboração de relatórios e pareceres estratégicos**
- ✓ Apresentação de relatórios periódicos com diagnósticos e sugestões de melhorias nos processos administrativos.
  - ✓ Identificação de riscos jurídicos e recomendação de medidas para mitigá-los.

#### JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A análise técnica do objeto da contratação revelou que a solução proposta não é passível de parcelamento, considerando a natureza indivisível dos serviços jurídicos especializados que serão





contratados. O escopo da prestação de serviços envolve atividades interdependentes, considerando que as atividades de assessoria e consultoria jurídica são interdependentes e requerem uma execução integrada para assegurar eficiência, continuidade e coerência administrativa.

O parcelamento deste objeto comprometeria a qualidade e a eficácia dos serviços, uma vez que a fragmentação das atividades entre diferentes contratados poderia resultar em abordagens divergentes e riscos jurídicos para a Administração, além de dificultar a comunicação e o alinhamento estratégico necessário para a gestão integrada dos processos administrativos. Assim, a solução como um todo deve ser adjudicada de forma global, assegurando que uma única empresa, devidamente capacitada e especializada, seja responsável por todas as atividades previstas no contrato, garantindo maior eficiência, economicidade e segurança jurídica no atendimento às demandas da autarquia.

### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

#### Resultados em Termos de Economicidade

A contratação direta da empresa FRANCISCO LEONARDO E CONSUÊLA VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, especializada em serviços jurídicos na área de licitações e contratos, proporcionará uma significativa economia de recursos. Ao centralizar as atividades jurídicas em um único prestador com profundo conhecimento das necessidades da autarquia, serão evitadas despesas com falhas processuais, contestações judiciais e retrabalho administrativo. Além disso, a continuidade e a especialização garantem que os recursos financeiros sejam utilizados de forma eficiente, sem a necessidade de despesas adicionais decorrentes de correções de processos ou problemas contratuais.

#### Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

Com a prestação contínua e especializada de consultoria jurídica, os servidores da Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara poderão focar em suas funções principais, já que as questões complexas de licitações e contratos serão geridas com segurança e expertise. A capacitação periódica oferecida pela empresa contratada permitirá o aprimoramento constante dos servidores, aumentando a eficiência operacional e desenvolvendo uma equipe mais preparada para lidar com as demandas administrativas e jurídicas

#### Otimização dos Recursos Materiais

A adoção de práticas jurídicas modernas, como o uso de tecnologias digitais para a elaboração e revisão de documentos, reduzirá a necessidade de materiais físicos, como papel e impressões, alinhando-se com os princípios de sustentabilidade. Além disso, a consultoria especializada contribuirá para a gestão eficiente dos contratos, minimizando o desperdício de recursos materiais e assegurando a conformidade com as melhores práticas administrativas.





**Efetividade e  
Desenvolvimento  
Sustentável**

Os serviços contratados visam garantir resultados efetivos para a Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara, assegurando que todos os processos licitatórios e contratuais sejam conduzidos de forma transparente, eficiente e alinhada com os princípios da Administração Pública. A segurança jurídica proporcionada pela empresa especializada minimiza riscos e promove o desenvolvimento sustentável, evitando custos desnecessários e favorecendo a gestão responsável dos recursos públicos.

**PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para garantir a correta execução contratual e a maximização dos benefícios esperados com a contratação, deve adotar as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

<b>Capacitação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual</b>	Designação do Gestor e Fiscal do Contrato	Deve nomear formalmente um gestor e, se necessário, fiscais auxiliares, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
<b>Capacitação Específica</b>	Os servidores designados para a gestão e fiscalização contratual devem participar de capacitações específicas sobre:	A Lei nº 14.133/2021, com ênfase em contratos administrativos. Procedimentos de acompanhamento e controle de qualidade dos serviços jurídicos prestados. Uso de ferramentas digitais de gestão contratual, caso aplicável.
<b>Treinamento sobre Indicadores de Desempenho</b>	Capacitar os servidores para monitorar os indicadores de desempenho definidos no contrato, garantindo uma avaliação contínua e eficiente dos serviços.	
<b>Adequações no Ambiente Organizacional</b>	Estabelecimento de Canal de Comunicação	Definição de um canal oficial para interação entre a contratada e o SAAER, priorizando plataformas digitais que possibilitem a troca de documentos, consultas e informações com maior agilidade e segurança.





# SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 821

Rubrica

<b>Organização de Documentação Prévia</b>	Preparação de documentos administrativos e históricos contratuais relevantes para subsidiar a contratada na execução inicial das atividades.	
<b>Infraestrutura de Apoio</b>	Verificação de que o ambiente de trabalho (físico ou virtual) do SAAER esteja adequadamente estruturado para receber os serviços contratados, incluindo acesso a ferramentas necessárias para o acompanhamento das atividades.	
<b>Adequações de Natureza Jurídico-Administrativa</b>	Atualização de Normas Internas	Revisão e, se necessário, atualização de normativos internos que regulem a gestão contratual e a fiscalização de serviços de natureza jurídica.
<b>Conferência Orçamentária</b>	Confirmação de disponibilidade orçamentária e financeira para a execução integral do contrato, em conformidade com o plano de contratações anual e as leis orçamentárias vigentes.	
<b>Análise de Riscos</b>	Realização de uma análise preliminar de riscos para identificar possíveis desafios na execução contratual e planejar medidas preventivas ou corretivas.	
<b>Providências Adicionais</b>	Reunião Inicial com a Contratada	Planejamento de uma reunião inicial entre a Autarquia e a contratada para alinhar expectativas, cronograma e metodologias de trabalho.
<b>Plano de Comunicação e Relatórios</b>	Estabelecimento de um cronograma inicial para apresentação de relatórios periódicos pela contratada e para reuniões de acompanhamento.	

Com essas providências, a Autarquia estará devidamente preparada para formalizar o contrato e garantir a sua execução de forma eficiente, transparente e em conformidade com os objetivos institucionais do SAAER.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A análise das contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara identificou que, no momento, há contratações correlatas e/ou interdependentes que podem influenciar ou serem impactadas pelo planejamento e execução do contrato jurídico em questão. A seguir, são descritas essas contratações, bem como a relação de interdependência com o objeto proposto:



# SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 822

Rubrica



## Contratos Administrativos Existentes

Propósito e Função

Contratos vigentes relacionados a serviços, materiais e obras do SAAER.

Análise para garantir conformidade legal.

Detalhes de Implementação

Revisão pela assessoria jurídica contratada.

Sugestão de ajustes para prevenir irregularidades.



## Auditorias e Fiscalizações em Andamento

Interações dos Componentes

Atividades realizadas por Tribunais de Contas e Controladorias.

Necessidade de acompanhamento jurídico.

Requisitos

Esclarecimentos e elaboração de documentos de defesa.

Regularização de apontamentos dos órgãos fiscalizadores.



## Processos Administrativos Internos

Propósito e Função

Envolve prestação de contas e gestão de convênios.

Organização interna para ajustes administrativos.

Detalhes de Implementação

Assistência da consultoria jurídica na regularização.

Assegurar conformidade e transparência na gestão pública.





**Planejamento e Execução de Convênios**



**IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação pretendida para prestação de serviços jurídicos especializados apresenta impactos ambientais reduzidos, dada a natureza predominantemente intelectual e administrativa do objeto. No entanto, mesmo em um contexto de baixa materialidade ambiental, algumas práticas podem ser adotadas para mitigar possíveis impactos e promover a sustentabilidade, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e ao Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração Pública, caso existente.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS		MEDIDAS MITIGADORAS	
<b>Uso de Papel e Materiais de Escritório</b>	Produção de documentos físicos pode gerar resíduos sólidos e consumo excessivo de papel.	<b>Digitalização de Processos e Redução do Uso de Papel</b>	Implementação de um sistema digital para gestão de documentos e comunicação, priorizando a tramitação eletrônica de informações. Impressões somente quando estritamente necessário, utilizando papel reciclado. Promoção da cultura "paperless" (sem papel) entre os profissionais envolvidos na execução do contrato.
<b>Consumo de Energia</b>	O uso de equipamentos eletrônicos, como computadores e impressoras, pode contribuir para o aumento do consumo de energia elétrica	<b>Eficiência Energética</b>	Utilização de equipamentos eletrônicos com certificação de eficiência energética (ex.: Procel ou Energy Star). Incentivo ao desligamento de equipamentos eletrônicos quando não estiverem em uso.



# SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 824

Rubrica

<b>Deslocamento</b>	Viagens para reuniões presenciais ou atividades externas podem aumentar a emissão de gases de efeito estufa (GEE) devido ao uso de veículos.	<b>Redução de Deslocamento</b>	Priorizar reuniões remotas e videoconferências para minimizar a necessidade de viagens. Em deslocamentos indispensáveis, priorizar o uso de veículos eficientes ou coletivos
<b>Logística Reversa e Gestão de Resíduos</b>			Implementação de práticas de logística reversa para o descarte correto de toners e cartuchos de impressoras, bem como outros resíduos eletrônicos utilizados. Separação e destinação adequada de resíduos gerados durante a execução do contrato, promovendo reciclagem sempre que possível.
<b>Requisitos para Sustentabilidade no Contrato</b>			Inclusão de cláusulas contratuais que obriguem a contratada a adotar práticas sustentáveis e fornecer relatórios periódicos sobre as ações implementadas para mitigar impactos ambientais. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração Pública, garantindo que as práticas ambientais estejam integradas às metas institucionais.
<b>Benefícios Esperados</b>			Redução de resíduos sólidos gerados. Diminuição do consumo de energia elétrica e papel, promovendo economia e sustentabilidade. Mitigação das emissões de GEE, contribuindo para o combate às mudanças climáticas. Conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme a Lei nº 14.133/2021.

### VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, operacional, jurídica e financeira, conclui-se que a contratação da empresa Francisco Leonardo e Consuêla Vasconcelos Sociedade de Advogados é viável e adequada para atender à necessidade apresentada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara.

A contratação direta, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo na notória especialização da empresa, na experiência comprovada em contratações similares e no reconhecimento institucional de sua capacidade técnica pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).





A solução atende plenamente aos critérios de viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

A notória especialização da contratada assegura a execução eficiente dos serviços jurídicos, especialmente no contexto de alta complexidade como análise de processos licitatórios, elaboração de editais, emissão de pareceres técnicos e suporte estratégico em auditorias e fiscalizações, assegurando eficiência e qualidade na execução dos serviços.

A estrutura disponibilizada pela empresa é suficiente para atender às demandas específicas do SAAER, garantindo o cumprimento de prazos e a continuidade das atividades administrativas.

Além disso, a estimativa de custos apresentada, fundamentada em análise de mercado, é compatível com o orçamento disponível, respeitando os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação proposta está diretamente alinhada com os objetivos institucionais do SAAER, promovendo suporte jurídico especializado para regularização de obrigações legais e administrativas, prevenção de riscos jurídicos e sanções, além de contribuir para a melhoria contínua dos processos administrativos e licitatórios. Essa solução não apenas assegura maior segurança jurídica e eficiência na gestão pública, mas também garante o atendimento pleno ao interesse público.

Portanto, a contratação proposta é não apenas viável, mas também indispensável para garantir a continuidade, eficiência e segurança jurídica das atividades desenvolvidas pelo SAAER, atendendo plenamente ao interesse público. Recomenda-se, assim, a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento das etapas subsequentes para a formalização do contrato.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

A equipe responsável pelo planejamento da contratação da empresa especializada para prestação de serviços jurídicos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural (SAAER) de Jijoca de Jericoacoara reafirma seu compromisso em garantir que todas as informações contidas no presente estudo preliminar sejam acessíveis de forma clara, objetiva e em conformidade com a legislação vigente.

Nesse sentido, a equipe se compromete a disponibilizar os anexos e documentos complementares de maneira organizada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Adicionalmente, a equipe destaca que a transparência e a ampla divulgação das informações são pilares fundamentais para assegurar a legitimidade do processo de contratação, promovendo a participação ativa dos interessados e reforçando os princípios de eficiência, publicidade e moralidade que norteiam a Administração Pública.

Portanto, assegura-se que todos os dados, análises e fundamentos apresentados no presente Estudo Técnico Preliminar estarão à disposição dos órgãos de controle, dos cidadãos e de quaisquer outros interessados, fortalecendo a confiança no processo e promovendo uma gestão pública íntegra e responsável.



# SAAER

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL

Folha 826  
R  
Rubrica

Jijoca de Jericoacoara/CE, 06 de janeiro de 2025

*MARIEL ANDRADE DE LIMA*

<b>INTEGRANTE DEMANDANTE</b>	<b>Superintendente</b> Mariel Andrade de Lima	PORTARIA N° 0101011/2025- de 01 de janeiro de 2025
----------------------------------	--	--





### MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ABRANGENDO ORIENTAÇÃO EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, EMISSÃO DE PARECERES, RESPOSTAS A CONSULTAS ADMINISTRATIVAS, ANÁLISE DE RECURSOS E SUPORTE AO CONTROLE EXTERNO, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER AO SAAER DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, EXCETUANDO-SE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

<b>RISCO 1. INADEQUAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>					
<b>Probabilidade</b>	Alta		Média		Baixa
<b>Impacto</b>	Alto		Médio		Baixo
<b>Classificação</b>	Alta		Média		Baixa
<b>Plano de mitigação</b>	Realizar análise rigorosa de qualificações e experiência do contratado, prevendo cláusulas claras de qualidade no contrato.				
<b>RISCO 2. DESCUMPRIMENTO DE PRAZOS CONTRATUAIS</b>					
<b>Probabilidade</b>	Alta		Média		Baixa
<b>Impacto</b>	Alto		Médio		Baixo
<b>Classificação</b>	Alta		Média		Baixa
<b>Plano de mitigação</b>	Incluir penalidades por atraso no contrato, acompanhamento constante por gestor e fiscal do contrato.				
<b>RISCO 3. CONFLITO DE INTERESSE COM O CONTRATADO</b>					
<b>Probabilidade</b>	Alta		Média		Baixa
<b>Impacto</b>	Alto		Médio		Baixo
<b>Classificação</b>	Alta		Média		Baixa
<b>Plano de mitigação</b>	Prever cláusulas no contrato sobre conflito de interesse, com exigência de declaração formal do contratado.				
<b>RISCO 4. RISCOS JURÍDICOS DE CONTESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>					
<b>Probabilidade</b>	Alta		Média		Baixa
<b>Impacto</b>	Alto		Médio		Baixo
<b>Classificação</b>	Alta		Média		Baixa
<b>Plano de mitigação</b>	Garantir transparência no processo de contratação e justificativas detalhadas no processo de inexigibilidade.				
<b>RISCO 5. FALHAS NA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA</b>					
<b>Probabilidade</b>	Alta		Média		Baixa
<b>Impacto</b>	Alto		Médio		Baixo
<b>Classificação</b>	Alta		Média		Baixa
<b>Plano de mitigação</b>	Estabelecer canais formais de comunicação e reuniões periódicas para alinhamento e entrega de relatórios.				
<b>RISCO 6. NÃO CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS</b>					





Probabilidade	Alta	Média	Baixa
Impacto	Alto	Médio	Baixo
Classificação	Alta	Média	Baixa
Plano de mitigação	Revisão jurídica rigorosa do contrato e acompanhamento contínuo da conformidade com a legislação vigente.		
<b>RISCO 7. IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO</b>			
Probabilidade	Alta	Média	Baixa
Impacto	Alto	Médio	Baixo
Classificação	Alta	Média	Baixa
Plano de mitigação	Priorizar a digitalização de documentos e incluir práticas sustentáveis no escopo da contratação.		
<b>RISCO 8. SOBRECARGA DOS GESTORES CONTRATUAIS</b>			
Probabilidade	Alta	Média	Baixa
Impacto	Alto	Médio	Baixo
Classificação	Alta	Média	Baixa
Plano de mitigação	Capacitação e designação de equipe específica para gestão contratual e monitoramento dos serviços prestados.		
<b>RISCO 9. ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO ESCOPO DO CONTRATO</b>			
Probabilidade	Alta	Média	Baixa
Impacto	Alto	Médio	Baixo
Classificação	Alta	Média	Baixa
Plano de mitigação	Prever flexibilidade contratual para ajustes dentro dos limites legais e comunicação ágil entre as partes.		
<b>MONITORAMENTO E CONTROLE</b>			
Gestor do Contrato	Designado conforme portaria do órgão.		
Indicadores de Desempenho	Qualidade dos serviços prestados, prazos cumpridos e satisfação do contratante.		
Relatórios Periódicos	Emissão pela contratada e avaliação pelo gestor do contrato.		
<b>PLANO DE CONTINGÊNCIA</b>			
Identificação Precoce de Problemas	Reuniões semanais para discussão de progressos e desafios.		
Substituição do Contratado	Previsão no contrato para rescisão e nova contratação em caso de ineficiência ou descumprimento grave.		
Apoio Jurídico Externo	Contratar serviços pontuais em casos de demanda emergencial.		